



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.759/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenópolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito suplementar por Superavit Financeiro no orçamento, correspondendo ao montante de **R\$ 522.000,00** (quinhentos e vinte e dois mil reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 003- FUNDEB- FUNDO DESENV.ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
Projeto Atividade: 2034 - Remuneração Profis. Fundamental - Fundeb 70%	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixa	256.879,49
Fonte de Recurso: 2.540.107.0000	
Total	256.879,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 003- FUNDEB- FUNDO DESENV.ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
Projeto Atividade: 2031 - Remuneração Profis. Ens. Pré-Escola -Fundeb70%	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixa	125.732,99
Fonte de Recurso: 2.540.107.0000	
Total	125.732,99

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 003- FUNDEB- FUNDO DESENV.ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
Projeto Atividade: 2083 - Remuneração Profis. Ens.Creche - Fundeb 70%	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixa	95.000,00
31.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado	44.387,52
Fonte de Recurso: 2.540.107.0000	
Total	139.387,52

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 522.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de Superávit Financeiro das Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos no orçamento corrente, no valor de **R\$ 522.000,00** (quinhentos e vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT